



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

MESA DIRETORA

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 020 DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

**DENOMINA OS LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO
LOTEAMENTO PORTAL DA OITICICA, NO MUNICÍPIO
DE JUCURUTU/RN.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “Expedito Martins da Silva”, a atual Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Portal da Oiticica, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica denominada Rua “Severina Gomes dos Santos”, a atual Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Portal da Oiticica, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica denominada Rua “Railson Lopes de Medeiros”, a atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Portal da Oiticica, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica denominada Rua “Vereador Joaquim Batista de Araújo”, a atual Rua Projetada 04, localizada no Loteamento Portal da Oiticica, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 5º Fica denominada Rua “Mário Lopes Galvão”, a atual Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Portal da Oiticica, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 6º Fica denominada Rua “Leni Lopes Barbosa”, a atual Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Portal da Oiticica, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
MESA DIRETORA

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

Art. 7º Fica denominada Rua “Sinfônica Síndrome de Araújo”, a atual Rua Projetada 07, localizada no Loteamento Portal da Oiticica, Jucurutu-RN, definido conforme mapa anexo, o qual será parte integrante desta Lei.

Art. 8º A Administração Pública municipal providenciará a confecção de placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
JUCURUTU/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Rubens Batista de Araújo
Vereador



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

MESA DIRETORA

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
jucurutu.rn.leg.br / camaradejucurutu@hotmail.com

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2025

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo organizar as ruas, sendo necessária a nomenclatura para atender a regularização dos logradouros públicos e numeração das casas do Loteamento Portal da Oiticica.

A denominação de nome de ruas é extremamente importante e faz parte do chamado endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade, além do que os espaços ocupados pelas pessoas nas cidades contam histórias e vida e momentos importantes para a comunidade.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
JUCURUTU/RN, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

Rubens Batista de Araújo
Vereador